



# Instituto Vale do Cricaré Ltda

Mantenedor da Faculdade Vale do Cricaré.

Credenciada pela Portaria MEC nº 725 de 26/05/2000, publicada no D.O.U de 30/05/2000

São Mateus, 29 de janeiro de 2019

## **Normas para o uso do e-mail Institucional**

Fixa normativa para uso do e-mail institucional para os Funcionários do Instituto Vale do Cricaré Ltda mantenedor da Faculdade Vale do Cricaré.

O IVC – Instituto Vale do Cricaré Ltda, mantenedor da FVC – Faculdade Vale do Cricaré, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Conselho da diretoria do IVC.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido o uso do e-mail particular no local de trabalho;

Art. 2º - Fica obrigatório o uso do e-mail institucional para as atividades pertinentes ao trabalho diário;

Art. 3º - O meio de comunicação eletrônica disponibilizada pela IES, estará disponível somente no período de trabalho determinado pelo setor de gestão de pessoas da IES, como o aval da diretoria pertinente;

PARAGRAFO ÚNICO: Fica definido que o setor tecnológico da IES, mapeará o uso do recurso de acordo a jornada de trabalho diária e qualquer outra situação deveserá autorizada pela diretoria do IVC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Instituto e Faculdade Vale do Cricaré